



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1604/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2020

OBJETO: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e graxas a serem aplicados nos veículos da frota municipal para o período de doze meses.

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

RECORRIDA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP

RELATÓRIO

No dia 26 de junho passado o município de Álvares Machado realizou sessão do pregão eletrônico nº 15/2020 através da plataforma comprasbr.com.br, para a aquisição de óleos lubrificantes. Pós a sessão de lances, sagrou-se vencedora dos itens referentes à óleos lubrificantes (itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13) a empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda EPP, tendo apresentado produtos com a marca PETROL para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12; PETROBRAS para o item 9; e RAID para o item 13. Durante o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos, a empresa Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli manifestou-se arguindo que a empresa vencedora apresentara produtos cuja marca não atende o item I-03 do edital, pois não possui o Certificado API – American Petroleum Institute. Foi lhe concedido o prazo regulamentar de três dias úteis para que embasasse sua solicitação, após o que, concedeu-se o mesmo prazo à recorrida para contrarrazões, sendo que ambas o fizeram tempestivamente.

MÉRITO

A recorrida apresentou em suas contrarrazões declaração da empresa fabricante, C. R. Dealer do Brasil Ltda na qual esta sustenta que “seus produtos seguem os mais exigentes processos de qualidade e serviços, certificados pela ISSO 9001 e cumprindo rigorosamente as especificações dos órgãos internacionais como API, ILSAC, ACEA, JASO, entre outros.

Em pesquisas realizadas em sítios especializados não se encontrou os certificados de API referentes à marca Petrol. O edital em seu item I-03 é claro ao especificar que as marcas de óleos lubrificantes deverão possuir Certificado API. O que se infere na referida declaração é que a empresa possui a certificação ISSO 9001, já em referência ao API a mesma cumpre as especificações do órgão, porém não possui o certificado.

A marca PETROL foi apresentada pela empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda EPP em sua proposta comercial nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12; para o item 13 a mesma apresentou a marca RAID, fabricado pela empresa Interlub Brasil, cujas pesquisas sobre certificação API não retornaram nenhum resultado. O item 2 não se trata de óleo

“Diga não às Drogas e Pedofilia”. Denuncie!
Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.
Observação: A denúncia pode ser anônima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

lubrificante e sim fluido; o item 4 refere-se a óleo hidráulico 68, trata-se de lubrificante para sistemas hidráulicos, portanto recebe o mesmo tratamento, ou seja, sua marca deve possuir certificação API.

DECISÃO

Diante do exposto decido acatar parcialmente o recurso interposto pela empresa Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, pois a solicitação de desclassificação do item 9 não procede, pois a marca ofertada é PETROBRÁS e esta possui o devido certificado, e declarar “desclassificadas” as propostas da empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda EPP para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13 por desatenderem ao item I-03 do edital.

Álvares Machado, 01 de julho de 2020.

Aldemir Garcia Negri
Pregoeiro

Ratifico a decisão do Pregoeiro

Roger Fernandes Gasques
Prefeito